

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 087/1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO CÓRREGO DO DENZOL, EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO CÓRREGO DO DENZOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

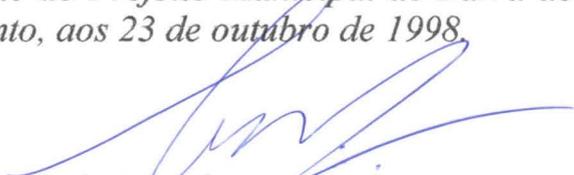
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO CÓRREGO DO DENZOL, equipamentos para núcleo de inseminação artificial do Córrego do Denzol.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 23 de outubro de 1998.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal